

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**  
**EDITAL Nº 067/2024**  
**MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, SUPERVISORES E EQUIPE DIRETIVA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS. (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/08/2024 às 08h30min**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 às 08h31min**

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 29/07/2024 às 08h30min**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

**DA SUBCONTRATAÇÃO: VEDADO**

Linha Nova, 08 de julho de 2024.

**Henrique Petry**  
**Prefeito Municipal**

## **PREÂMBULO:**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHA NOVA/RS**, Senhor **HENRIQUE PETRY**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para professores, supervisores e equipe diretiva da escola de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação e Desporto e contratação de palestrantes para a Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Linha Nova/RS conforme, Termo de Referência, **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar, **ANEXO VI**, descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.linhanova.rs.gov.br](http://www.linhanova.rs.gov.br).

A coordenação do Pregão Eletrônico estará a cargo da Pregoeira senhora Luciana Schneider Thiesen ([compras@linhanova.rs.gov.br](mailto:compras@linhanova.rs.gov.br)) que tem como sua suplente a senhora Sra. Gisele Kohler e demais membros da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 146/2024.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, realizarão o certame no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**As propostas serão recebidas até: 01/08/2024 às 08:30.**

**A abertura das Propostas: 01/08/2024 às 08:31.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF, e uma vez encerrado o prazo acima referido para o recebimento das propostas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

---

### **1. OBJETO**

---

**1.1.** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para professores, supervisores e equipe diretiva da escola de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação e Desporto e contratação de palestrantes para a Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Linha Nova/RS conforme, Termo de Referência, **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar, **ANEXO VI**, descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**1.2.** O valor de referência máximo a ser pago pela aquisição ora licitada será conforme estipulado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	2	hora	<b>Formação</b> -Fases do Desenvolvimento Infantil	R\$ 408,35	R\$ 816,70
2	3	hora	<b>Formação</b> -Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
3	3	hora	<b>Formação</b> -Ensino Religioso	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
4	2	hora	<b>Formação</b> -Contribuições da Abordagem Reggio Emilia	R\$ 408,35	R\$ 816,70
5	2	hora	<b>Formação</b> -Inteligência emocional- como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil	R\$ 408,35	R\$ 816,70
6	2	hora	<b>Formação</b> -Autoconhecimento	R\$ 408,35	R\$ 816,70
7	2	hora	<b>Formação</b> -Arte e Cultura na Educação	R\$ 408,35	R\$ 816,70
8	2	hora	<b>Formação</b> -Neurociência e Aprendizagem	R\$ 408,35	R\$ 816,70
9	2	hora	<b>Formação</b> -Educação Financeira nas Escolas	R\$ 408,35	R\$ 816,70
10	2	hora	<b>Formação</b> -Inclusão e Diversidade	R\$ 408,35	R\$ 816,70
11	3	hora	<b>Formação</b> -Étnico-Racial	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
12	2	hora	<b>Formação</b> -Inteligência Emocional	R\$ 408,35	R\$ 816,70
13	4	hora	<b>Palestra</b> - Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros Tutelares	R\$ 467,75	R\$ 1.871,00

14	4	hora	<b>Palestra- Dia da Mulher</b>	R\$ 1.583,33	R\$ 6.333,33
15	2	hora	<b>Palestra Motivacional</b>	R\$ 1.716,66	R\$ 3.433,33
16	4	hora	<b>Curso</b> sobre Assistência Social	R\$ 649,99	R\$ 2.599,97
17	1	hora	<b>Palestra-Gestão e Perfis Comportamentais</b>	R\$ 3.118,33	R\$ 3.118,33
18	1	hora	<b>Palestra- Agosto Dourado</b>	R\$ 3.033,31	R\$ 3.033,31
19	1	hora	<b>Palestra-Setembro Amarelo</b>	R\$ 3.033,31	R\$ 3.033,31
20	1	hora	<b>Palestra-Outubro Rosa</b>	R\$ 4.126,67	R\$ 4.126,67
21	1	hora	<b>Palestra-Novembro Azul</b>	R\$ 3.899,98	R\$ 3.899,98
22	1	hora	<b>Palestra-Trabalho em Equipe</b>	R\$ 3.118,33	R\$ 3.118,33
<b>Valor Total R\$ 45.593,01 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavos)</b>					

## **2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

---

### **3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

---

#### 4. DA PROPOSTA

---

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, e anexar a proposta, conforme modelo do **ANEXO I**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em sendo a proponente, vencedora da licitação, a mesma deverá encaminhar no prazo de (02) duas horas, por meio do sistema eletrônico, proposta atualizada de valores devidamente assinadas, sob de pena de desclassificação.

---

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

##### 5.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 5.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, no caso de pessoas naturais, ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) comprovante de inscrição no **Cadastro de contribuintes estadual se houver e obrigatoriamente a municipal (aferida esta última, pela Certidão de Inscrição Municipal, ou Alvará)**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante**, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

f) declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002 – **ANEXO II**

#### 5.1.3. HABILITAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA

a) certidão **Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física/jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

#### 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

a) **Apresentação de profissional, bem como a comprovação da formação e experiência, quando for o caso, conforme abaixo especificado;**

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Profissional
1	2	hora	<b>Formação</b> - Fases do Desenvolvimento Infantil: Atividades práticas para o estímulo de cada fase do desenvolvimento infantil.	Formação de nível superior na área pedagógica comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC, <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Infantil, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
2	3	hora	<b>Formação</b> - Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios: Habilidades em criar vídeos, editar vídeos, montar álbuns, baixar músicas.	Formação de nível superior em qualquer área comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano em ferramentas digitais e ou edição e tratamento de imagens fotos e vídeos comprovados através de certidões ou atestados, em que possa ser aferido o tempo de

				experiência.
3	3	hora	<b>Formação - Ensino Religioso:</b> Como, por onde começar e que abordagens podem ser realizadas na Educação Infantil e Anos Iniciais, visto que ainda nesta fase a criança não tem uma plena compreensão da sua própria religião?	Formação de nível superior na área Pedagógica ou Teologia ou Filosofia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Infantil e ensino fundamental, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
4	2	hora	<b>Formação - Contribuições da Abordagem Reggio Emilia:</b> Oficina prática de como desenvolver atividades que estimulem a autonomia nas crianças.	Formação de nível superior na área pedagógica comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Infantil, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
5	2	hora	<b>Formação - Inteligência emocional-</b> como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil: Atividades para trabalhar a inteligência emocional em cada fase do desenvolvimento infantil.  Oficina prática com dinâmicas para sala de aula;	Formação de nível superior na área Pedagogia <u>ou</u> Psicologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
6	2	hora	<b>Formação -</b> Autoconhecimento: Palestra dinâmica com atividades práticas para desenvolver o autoconhecimento.	Formação de nível superior na área de Psicologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.

7	2	hora	<b>Formação</b> - Arte e Cultura na Educação: Integração da expressão artística e o patrimônio cultural material e imaterial com o currículo.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Arte e Cultura na Educação, comprovado através de certificados.
8	2	hora	<b>Formação</b> - Neurociência e Aprendizagem: Sugestões de ferramentas que permitam aos educadores entender o processo de aprendizagem, apresentando práticas diversificadas com os estudantes.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Neurociência e Aprendizagem, comprovado através de certificados.
9	2	hora	<b>Formação</b> - Educação Financeira nas Escolas: Estratégias que podem ser utilizadas a partir dos anos iniciais, na perspectiva de colaborar para o uso consciente de recursos financeiros que impactarão em atitudes positivas para a sociedade e o planeta.	Formação de nível superior na área da Educação ou Ciências Econômicas ou Contabilidade, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Educação Financeira nas Escolas, comprovado através de certificados.
10	2	hora	<b>Formação</b> - Inclusão e Diversidade: Como promover ambientes mais equitativos com todas as demandas e desafios da gestão em sala de aula.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Inclusão e Diversidade, comprovado através de certificados.
11	3	hora	<b>Formação</b> - Étnico-Racial: Oficina de dinâmicas e atividades práticas relacionadas à Cultura Afro-brasileira e Indígena.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área Étnico-Racial, comprovado através de certificados.
12	2	hora	<b>Formação</b> - Inteligência Emocional	Formação de nível superior na área da Educação ou Psicologia ou Psicopedagogia, comprovado através de diploma

				reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área Inteligência Emocional, comprovado através de certificados.
13	4	hora	<b>Palestra</b> - Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros Tutelares- Ética e postura profissional do Conselheiro Tutelar; O dia a dia de um Conselheiro Tutelar; Registro de atividades e padronização de instrumentos de comunicação institucional; como entender e encaminhar um caso prático.	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Direito, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área de Psicologia infantil e adolescente ou direitos humanos de criança e adolescente, comprovado através de certificados.
14	4	hora	<b>Palestra</b> - Dia da Mulher com o Tema “A valorização da Mulher na atualidade”	Formação de nível superior em Psicologia ou Filosofia ou Antropologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
15	2	hora	<b>Palestra</b> - Palestra Motivacional com o Tema “Autoestima ao longo da vida”	Formação de nível superior em Psicologia ou Filosofia ou Antropologia, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
16	4	hora	<b>Curso</b> - Curso sobre Assistência Social com o tema “Controle Social e o trabalho em rede, na perspectiva da atuação do sistema de garantia de direitos e a proteção social”.	Formação de nível superior em Assistência Social ou Direito, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
17	1	hora	<b>Palestra</b> - Gestão e Perfis Comportamentais: Conceito de perfis comportamentais e suas aplicações na área da saúde e Benefícios da gestão de perfis comportamentais para colaboradores e gestores	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Administração de Empresas, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área do Gestão e Perfis Comportamentais, comprovado através de certificados

18	1	hora	<b>Palestra - Agosto Dourado:</b> Conscientização sobre a importância do Aleitamento Materno e participação de rede de apoio.	Formação de nível superior na área de Medicina com especialização em pediatria, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC, ou Enfermagem, ou Nutrição comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área do Aleitamento Materno, comprovado através de certificados.
19	1	hora	<b>Palestra - Setembro Amarelo:</b> Espiritualidade e Saúde Mental	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Psiquiatria ou Terapia Ocupacional ou Teologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área de Saúde Mental, comprovado através de certificados.
20	1	hora	<b>Palestra - Outubro Rosa:</b> Estratégias de coping: Como lidar com os desafios emocionais do câncer de mama	Formação de Nível Superior em Medicina com especialização na área de Mastologia ou Oncologia ou Radioterapia ou Psiquiatria ou Ginecologia, devidamente comprovados através de diploma reconhecido pelo MEC ou ainda profissionais com formação de nível superior em Enfermagem ou Fisioterapia ou Nutrição ou Psicologia ou Assistência Social comprovados através de Diploma reconhecido pelo MEC, <u>e</u> para ambos os casos especialização em oncologia, comprovado através de Certificados.
21	1	hora	<b>Palestra - Novembro Azul:</b> Importância da detecção precoce do câncer de próstata	Formação de Nível Superior em Medicina com especialização na área de Urologia ou Oncologia ou Radioterapia ou Psiquiatria, devidamente comprovados

				através de diploma reconhecido pelo MEC ou ainda profissionais com formação de nível superior em Enfermagem ou Nutrição ou Assistência Social comprovados através de Diploma reconhecido pelo MEC, <b>e</b> para ambos os casos especialização em oncologia, comprovado através de Certificados.
22	1	hora	<b>Palestra</b> - Trabalho em Equipe: A importância do trabalho em equipe na área da saúde. Como construir uma equipe coesa e eficaz. Como lidar com as diferenças individuais na equipe.	Formação de nível superior na área de Psicologia, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Gestão de Pessoa ou Psicologia Organizacional, comprovado através de certificados.

### 5.1.5. DECLARAÇÃO DE DADOS

a) **Declaração de Dados Cadastrais da Empresa** conforme **ANEXO III**.  
(Esta declaração não é condição de habilitação)

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. Todas as declarações de que tratam as alíneas acima deverão ser devidamente assinadas pelo sócio da empresa, ou seu representante legal ou procurador, desde que seja anexada a respectiva procuração que outorgue poderes específicos para o ato.

5.5. A Pregoeira irá verificar junto ao setor de Tributos do município de Linha Nova, se a empresa licitante, não possui débitos com o Município. Caso esteja em débitos com o município de Linha Nova, será considerada inabilitada.

5.6. Após a verificação da documentação de habilitação, a Pregoeira verificará a eventual existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros informatizados, conforme Artigo 91, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.

5.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); aferido através do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.8. Constatada a existência de sanção, independente da penalidade imposta e da esfera administrativa, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

---

## **6. DAS VEDAÇÕES**

---

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

---

---

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

---

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

---

---

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

---

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1,0% (um por cento) no valor do unitário do item, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.**

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração, a critério, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

---

## **9. MODO DE DISPUTA**

---

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro)** horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS.

---

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

---

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de **05 (cinco)** minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.2, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.6.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;  
b) empresas brasileiras;  
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

---

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

---

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.3.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

---

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

---

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, e equipe de apoio.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado **toda** a documentação de habilitação, bem como a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser

prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

---

### **13. DOS RECURSOS**

---

**13.1.** Qualquer empresa licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cujo o prazo será de **10 (dez) minutos** após a abertura do prazo no sistema eletrônico, pela Pregoeira.

**13.2.** Tendo a licitante manifestado a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**13.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.7.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

---

## **14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

---

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

---

## **15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO (EM CASOS DE CONTRATO)**

---

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato conforme Minuta, constante no **ANEXO V** deste edital, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

---

**16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

**16.1.** A licitante deverá prestar os serviços, conforme Termo de Referência, constante no **ANEXO IV** deste edital.

**16.2.** São obrigações da **CONTRATANTE**:

**16.2.1.** Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

**16.2.2.** Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

**16.2.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

**16.2.4.** Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

**16.3.** São obrigações da **CONTRATADA**:

**16.3.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

**16.3.2.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**16.3.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**16.3.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**16.3.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

**16.3.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

**16.3.7.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

**16.3.8.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

---

## **17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, REAJUSTES, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

**17.1.** A prestação dos serviços ocorrerá, conforme Termo de Referência, constante no **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar constante no **ANEXO VI** deste edital.

**17.2.** A entrega do objeto desta licitação, será de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante assinatura de Termo de contrato, conforme **ANEXO V** deste edital.

**17.3.** O contrato decorrente da presente licitação passa a vigorar, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, pelo período de 12 (meses) podendo ser prorrogado por igual período caso não tenha sido utilizado todo o objeto inicialmente licitado, desde que no interesse da Administração e que exista dotação orçamentária disponível.

**17.4.** Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes.

**17.5.** Em caso de prorrogação do contrato será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

**17.6.** A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**.

**17.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Municipal Sra. **Gisele Cristina Ost Maldaner**, detentora do cargo de Supervisora Educacional do Município de Linha Nova/RS.

**17.8.** Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

---

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**18.1.** Os pagamentos serão realizados mensalmente **em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante**, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato, atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

**18.2.** Somente serão pagos os itens efetivamente entregues e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato, através de vistas na nota fiscal, obrigatoriamente entregue no ato da entrega do produto

**18.3.** O pagamento ficará condicionado à apresentação das guias de INSS e do FGTS Digital com os devidos comprovantes de pagamento; os relatórios de detalhamento da guia do FGTS Digital emitida, tais como: Relação de Trabalhadores, Relação de Categorias, Relação de Estabelecimentos, Relação de Tipos de Valor e Relação de Tomadores de Serviço; DCTWeb Completa ou sem Movimento com o respectivo recibo de entrega.

**18.4.** O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

**18.5.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**18.6.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

**18.7.** Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

**18.8.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

---

## **19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

---

**19.1.** De acordo com a Lei Municipal n. 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do município de Linha Nova para o exercício financeiro de 2024, indicamos a seguinte dotação orçamentária:

0601.12.365.0600.2022.33903000000000.0020 - Reduzido 104

0601.12.361.0600.2021.33903000000000.0020 –Reduzido 96

0203.08.243.0200.2003.33903000000000.0001 - Reduzido 176

0702.10.301.0700.2038.33903000000000.0040 - Reduzido 165

0701.10.301.0700.2033.33903000000000.4500 - Reduzido 287

0703.08.244.0740.2040.33903000000000.1010 - Reduzido 220 **\*\***(utilizar conta bco 348)

0703.08.122.0730.2049.33903000000000.0001 - Reduzido 171

---

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada se houver, ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

---

## **21. DAS PENALIDADES**

---

**21.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**21.1.2.** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

**21.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

**21.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**21.1.3.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**21.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**21.1.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**21.1.3.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**21.1.3.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**21.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

**21.1.4.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

**21.1.4.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**21.1.4.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**21.1.4.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**21.1.4.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**21.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**21.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**21.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**21.2.4.** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

**21.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

21.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

---

## **22. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

---

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **(03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, obrigatoriamente**, pelo Portal de Compras Públicas, atentando-se à data e horário limites, conforme estipulado na capa deste edital.

---

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6. Integram este edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Modelo de Formulário padrão de Proposta;

**ANEXO II** – Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII Constituição Federal;

**ANEXO III** – Modelo de Documento Informativo de Dados Cadastrais e de Aceitação de Oficialidades das Comunicações por e-mail;

**ANEXO IV** – Termo de Referência.

**ANEXO V** – Termo de Contrato

**ANEXO VI** – Estudo Técnico Preliminar

---

## **24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

---

**24.1.** Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente edital, na Prefeitura Municipal de Linha Nova, à Rua Henrique Spier, 2800, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: [compras@linhanova.rs.gov.br](mailto:compras@linhanova.rs.gov.br) ou [licitacao@linhanova.rs.gov.br](mailto:licitacao@linhanova.rs.gov.br), ou pelos fones (51)3445-5045 ou 3445-5022, com:

**24.1.1.** Informações Jurídicas – Dr. Daniel Nienov - Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS.

**24.1.2.** Pregoeira – Sra. Luciana Schneider Thiesen e Suplente Sra. Gisele Kohler.

**24.1.3.** Equipe de Apoio – Conforme Portaria nº 146/2024.

**24.1.4.** Agente Público – Conforme Portaria nº 146/2024

**24.2.** E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado nos sítios eletrônicos <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e Sítio Oficial da Prefeitura de Linha Nova/RS <http://www.linhanova.rs.gov.br/web/>, sendo este denominado Imprensa Oficial do Município.

Linha Nova – RS, 08 de julho de 2024.

**Registre-se e Publique-se.**

**Henrique Petry,**  
Prefeito Municipal.

**Jean Ramon Das Neves Carpe**  
Agente Público – Portaria nº 146/2024

<p><b>Visto.</b></p> <p><b>DR. DANIEL NIENOV</b> OAB n. 51.413 Assessor Jurídico do Município de Linha Nova.</p>
--

## ANEXO I

### MODELO DE FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao Pregoeiro**

**REF.: Edital nº 067/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para professores, supervisores e equipe diretiva da escola de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação e Desporto e contratação de palestrantes para a Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Linha Nova/RS, conforme, Termo de Referência, ANEXO IV e Estudo Técnico Preliminar, ANEXO VI, descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo especificado:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário Ofertado (R\$)</b>	<b>Valor Total Ofertado (R\$)</b>
1	2	hora	<b>Formação</b> -Fases do Desenvolvimento Infantil		
2	3	hora	<b>Formação</b> -Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios		
3	3	hora	<b>Formação</b> -Ensino Religioso		
4	2	hora	<b>Formação</b> -Contribuições da Abordagem Reggio Emilia		
5	2	hora	<b>Formação</b> -Inteligência emocional- como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil		
6	2	hora	<b>Formação</b> -Autoconhecimento		
7	2	hora	<b>Formação</b> -Arte e Cultura na Educação		
8	2	hora	<b>Formação</b> -Neurociência e Aprendizagem		

9	2	hora	<b>Formação-Educação Financeira nas Escolas</b>		
10	2	hora	<b>Formação-Inclusão e Diversidade</b>		
11	3	hora	<b>Formação-Étnico-Racial</b>		
12	2	hora	<b>Formação-Inteligência Emocional</b>		
13	4	hora	<b>Palestra- Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros Tutelares</b>		
14	4	hora	<b>Palestra- Dia da Mulher</b>		
15	2	hora	<b>Palestra Motivacional</b>		
16	4	hora	<b>Curso sobre Assistência Social</b>		
17	1	hora	<b>Palestra-Gestão e Perfis Comportamentais</b>		
18	1	hora	<b>Palestra- Agosto Dourado</b>		
19	1	hora	<b>Palestra-Setembro Amarelo</b>		
20	1	hora	<b>Palestra-Outubro Rosa</b>		
21	1	hora	<b>Palestra-Novembro Azul</b>		
22	1	hora	<b>Palestra-Trabalho em Equipe</b>		
					<b>Valor Total R\$</b>

Declaro estar ciente e de pleno acordo com todas as disposições deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

---

---

**ANEXO II**

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ao Pregoeiro**

**Edital nº 067/2024**

**Pregão Eletrônico nº 030/2024**

**Ao Pregoeiro**

(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz                      Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Sim (..)

Não (..).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

---

---

**ANEXO III**

---

---

**MODELO DE DOCUMENTO INFORMATIVO DE DADOS CADASTRAIS E DE  
ACEITAÇÃO DE OFICIALIDADE DAS COMUNICAÇÕES POR EMAIL**

**Ao Pregoeiro**

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, os dados cadastrais abaixo:

\*RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

\*INSCRIÇÃO CNPJ: \_\_\_\_\_

\*ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\*FONE/FAX: \_\_\_\_\_ \*CELULAR: \_\_\_\_\_

\*E-MAIL: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP.: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL P/ ASS. CONTRATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ..... RG: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ AG. \_\_\_\_\_

Informamos para os fins específicos de concorrer no processo licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, que aceita como válidas e oficiais as notificações e comunicações feitas pela Prefeitura Municipal de Linha Nova enviadas para o endereço de *e-mail* acima indicado, sendo a data de envio a considerada como termo inicial dos prazos respectivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

(\*Preenchimento obrigatório)

---

---

## **ANEXO IV**

---

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Município de Linha Nova/RS**

#### **Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

**Necessidade da Administração:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em programa de formação continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Linha Nova. Além disso, atenderá a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na contratação de palestrantes para os eventos de Dia da Mulher 2025, palestras para Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Palestra Motivacional e Capacitação dos novos Conselheiros Tutelares. Para a Unidade de Saúde ainda, palestras com os temas Trabalho em Equipe, Bem estar dos Colaboradores, Cuidados com a Saúde Mental do Colaborador, Qualificação Profissional e Aprendizagem Digital, Diversidade e Inclusão nas Empresas, Gestão e Perfis comportamentais.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em programa de formação continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Linha Nova, incluídos a logística, despesas de transporte e alimentação, insumos e equipamentos necessários à execução da ação.

Além disso, atenderá a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na contratação de palestrantes para os eventos de Dia da Mulher 2025, palestras para Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Palestra Motivacional e Capacitação dos novos Conselheiros Tutelares.

Para a Unidade de Saúde ainda, ocorrerão palestras com os temas Trabalho em Equipe, Bem estar dos Colaboradores, Cuidados com a Saúde Mental do Colaborador, Qualificação Profissional e Aprendizagem Digital, Diversidade e Inclusão nas Empresas, Gestão e Perfis comportamentais e trabalho em Equipe. As palestras relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ocorrer conforme descrição abaixo mencionada.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como

no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais do magistério, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O Plano Nacional de Educação – PNE, em sua meta 16 diz: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”. Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

O serviço a ser contratado visa proporcionar, o treinamento e a capacitação de professores da rede municipal de ensino no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades educacionais junto aos alunos. Além disso, a contratação de palestras para a comunidade referente aos temas de Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, abordam temas de grande relevância e impacto perante a sociedade que de forma orientativa, atuará na prevenção de patologias diversas por serem referências dentro da saúde da população do município.

Já os temas pensados para os colaboradores, atuarão como forma de motivação do grupo, a fim de deixá-los alinhados com os valores e objetivos da empresa, melhorar na percepção das pessoas em relação ao outro, ensinar como lidar com questões emocionais e psicológicas, tanto da equipe quanto próprias, trabalhar, com mais intensidade, questões para motivar, conectar colaboradores e dar apoio psicológico, entre outros.

**Tipo de objeto:** Prestação de serviços comuns, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

**Estimativa de quantidade:** Estimativa baseada em 46 horas de prestação de serviços

**Vigência/Prorrogação:** O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação e passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, se não for utilizada a quantidade total do objeto inicialmente licitada, desde que haja interesse da Administração e dotação orçamentária disponível.

**Reajustes:** Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes. Em caso de prorrogação do contrato será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço por Item, ampla concorrência levando em consideração a última licitação encerrada como fracassada.

**Da Subcontratação:** Não será permitido a Subcontratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino de Linha Nova é composta por 27 professores, atuando nas modalidades Educação Infantil (0-5) zero a cinco anos – creche e pré-escola e Ensino Fundamental (anos iniciais). São 7 profissionais de apoio distribuídos nas duas escolas da rede municipal e 2 supervisores educacionais. A comunidade discente é constituída de aproximadamente 133 alunos.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Para garantir qualidade de serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais do magistério, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores dos conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O Plano Nacional de Educação – PNE, em sua meta 16 diz: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”. Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

As comemorações alusivas na saúde, estão disponíveis através do calendário da saúde, pelo Ministério da Saúde, disponíveis no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario/saude>, que remetem ao cuidado e salientam a prevenção nos determinados meses.

Já as palestras aos colaboradores, serão realizadas nas reuniões de equipe, sendo estas um meio de informação e interação entre as equipes, considerando também as prerrogativas da Rede Bem Cuidar, a qual o município tem sua adesão desde o último ano pelo estado do RS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para professores, supervisores e equipe diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Desporto do Município e também para palestras e eventos municipais.

Busca-se com esta aquisição capacitar os servidores da Administração de Linha Nova, e garantir a qualidade dos serviços que serão prestados aos munícipes.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, a economicidade do Município, além de contribuir para a sustentabilidade na administração como um todo.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de formação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Não será permitida a subcontratação.**

Para a prestação dos serviços a serem licitados, a empresa deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme art. 67 da mesma lei:

*I – Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente conforme abaixo especificado*

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Profissional
1	2	horas	<b>Formação</b> – Fases do Desenvolvimento Infantil: Atividades práticas para o estímulo de cada fase do desenvolvimento infantil.	Formação de nível superior na área pedagógica comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC, <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Infantil, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
2	3	horas	<b>Formação</b> – Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios: Habilidades em criar vídeos, editar vídeos, montar álbuns, baixar músicas.	Formação de nível superior em qualquer área comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano em ferramentas digitais e ou edição e tratamento de imagens fotos e vídeos comprovados através de certidões ou atestados, em que possa ser aferido o tempo de experiência.

3	3	horas	<b>Formação</b> – Ensino Religioso: Como, por onde começar e que abordagens podem ser realizadas na Educação Infantil e Anos Iniciais, visto que ainda nesta fase a criança não tem uma plena compreensão da sua própria religião?	Formação de nível superior na área Pedagógica ou Teologia ou Filosofia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Infantil e ensino fundamental, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
4	2	horas	<b>Formação</b> – Contribuições da Abordagem Reggio Emilia: Oficina prática de como desenvolver atividades que estimulem a autonomia nas crianças.	Formação de nível superior na área pedagógica comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Infantil, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
5	2	horas	<b>Formação</b> – Inteligência emocional- como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil: Atividades para trabalhar a inteligência emocional em cada fase do desenvolvimento infantil. Oficina prática com dinâmicas para sala de aula;	Formação de nível superior na área Pedagogia <b>ou</b> Psicologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
6	2	horas	<b>Formação</b> - Autoconhecimento: Palestra dinâmica com atividades práticas para desenvolver o autoconhecimento.	Formação de nível superior na área de Psicologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
7	2	horas	<b>Formação</b> – Arte e Cultura na Educação: Integração da expressão artística e o patrimônio cultural material e imaterial com o currículo.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Arte e Cultura na Educação, comprovado através

				de certificados.
8	2	horas	<b>Formação</b> – Neurociência e Aprendizagem: Sugestões de ferramentas que permitam aos educadores entender o processo de aprendizagem, apresentando práticas diversificadas com os estudantes.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área de Neurociência e Aprendizagem, comprovado através de certificados.
9	2	horas	<b>Formação</b> – Educação Financeira nas Escolas: Estratégias que podem ser utilizadas a partir dos anos iniciais, na perspectiva de colaborar para o uso consciente de recursos financeiros que impactarão em atitudes positivas para a sociedade e o planeta.	Formação de nível superior na área da Educação ou Ciências Econômicas ou Contabilidade, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área de Educação Financeira nas Escolas, comprovado através de certificados.
10	2	horas	<b>Formação</b> – Inclusão e Diversidade: Como promover ambientes mais equitativos com todas as demandas e desafios da gestão em sala de aula.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área de Inclusão e Diversidade, comprovado através de certificados.
11	3	horas	<b>Formação</b> – Étnico-Racial: Oficina de dinâmicas e atividades práticas relacionadas à Cultura Afro-brasileira e Indígena.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área Étnico-Racial, comprovado através de certificados.
12	2	horas	<b>Formação</b> – Inteligência Emocional	Formação de nível superior na área da Educação ou Psicologia ou Psicopedagogia, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área Inteligência Emocional, comprovado através de certificados.

13	4	horas	<b>Palestra</b> – Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros Tutelares- Ética e postura profissional do Conselheiro Tutelar; O dia a dia de um Conselheiro Tutelar; Registro de atividades e padronização de instrumentos de comunicação institucional; como entender e encaminhar um caso prático.	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Direito, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Psicologia infantil e adolescente ou direitos humanos de criança e adolescente, comprovado através de certificados.
14	4	horas	<b>Palestra</b> – Dia da Mulher com o Tema “A valorização da Mulher na atualidade”	Formação de nível superior em Psicologia ou Filosofia ou Antropologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
15	2	horas	<b>Palestra</b> – Palestra Motivacional com o Tema “Autoestima ao longo da vida”	Formação de nível superior em Psicologia ou Filosofia ou Antropologia, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
16	4	horas	<b>Curso</b> – Curso sobre Assistência Social com o tema “Controle Social e o trabalho em rede, na perspectiva da atuação do sistema de garantia de direitos e a proteção social”.	Formação de nível superior em Assistência Social ou Direito, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
17	1	horas	<b>Palestra</b> – Gestão e Perfis Comportamentais: Conceito de perfis comportamentais e suas aplicações na área da saúde e Benefícios da gestão de perfis comportamentais para colaboradores e gestores	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Administração de Empresas, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área do Gestão e Perfis Comportamentais, comprovado através de certificados
18	1	horas	<b>Palestra</b> – Agosto Dourado: Conscientização sobre a importância do Aleitamento Materno e participação de rede de apoio.	Formação de nível superior na área de Medicina com especialização em pediatria, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC, ou

				Enfermagem, ou Nutrição comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área do Aleitamento Materno, comprovado através de certificados.
19	1	horas	<b>Palestra – Setembro Amarelo: Espiritualidade e Saúde Mental</b>	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Psiquiatria ou Terapia Ocupacional ou Teologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área de Saúde Mental, comprovado através de certificados.
20	1	horas	<b>Palestra – Outubro Rosa: Estratégias de coping: Como lidar com os desafios emocionais do câncer de mama</b>	Formação de Nível Superior em Medicina com especialização na área de Mastologia ou Oncologia ou Radioterapia ou Psiquiatria ou Ginecologia, devidamente comprovados através de diploma reconhecido pelo MEC ou ainda profissionais com formação de nível superior em Enfermagem ou Fisioterapia ou Nutrição ou Psicologia ou Assistência Social comprovados através de Diploma reconhecido pelo MEC, <u>e</u> para ambos os casos especialização em oncologia, comprovado através de Certificados.
21	1	horas	<b>Palestra – Novembro Azul: Importância da detecção precoce do câncer de próstata</b>	Formação de Nível Superior em Medicina com especialização na área de Urologia ou Oncologia ou Radioterapia ou Psiquiatria, devidamente comprovados através de diploma reconhecido pelo MEC ou ainda profissionais com formação de nível superior em Enfermagem ou Nutrição ou ou Assistência Social comprovados através de

				Diploma reconhecido pelo MEC, <b>e</b> para ambos os casos especialização em oncologia, comprovado através de Certificados.
22	1	hora	<b>Palestra</b> – Trabalho em Equipe: A importância do trabalho em equipe na área da saúde. Como construir uma equipe coesa e eficaz. Como lidar com as diferenças individuais na equipe.	Formação de nível superior na área de Psicologia, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Gestão de Pessoa ou Psicologia Organizacional, comprovado através de certificados.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será de forma parcelada, visto que deverá ser conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A forma da Prestação dos Serviços será presencial, com duração o de 46 horas nos descritivos relacionados no quadro a seguir:

<b>Formações Educação 2024 - EMEI</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORAS</b>	<b>TEMA</b>	
1	2025	2 horas	<b>Formação</b> -Fases do Desenvolvimento Infantil	Docentes da Educação Infantil
2	2025	3 horas	<b>Formação</b> - Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios	Docentes Educação Infantil
3	SETEMBRO (10/09/2024)	2 horas	<b>Formação</b> - Inteligência emocional: como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil	Docentes Educação Infantil
4	OUTUBRO (08/10/2024)	3 horas	<b>Formação</b> -Ensino Religioso	Docentes Educação Infantil

<b>Formações Educação 2024 - EMEI</b>				
5	NOVEMBRO (12/11/2024)	2 horas	<b>Formação-</b> Contribuições da Abordagem Reggio Emilia	Docentes Educação Infantil
6	2025	2 horas	<b>Formação-</b> <b>Autoconhecimento</b>	Docentes Educação Infantil
	TOTAL	14 horas		

<b>Formações Educação 2024 - EMEFTI</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORAS</b>	<b>TEMA</b>	
7	2025	2 horas	<b>Formação-Arte</b> e Cultura na Educação	Docentes Ens. Fundamental
8	2025	2 horas	<b>Formação-</b> Neurociência e Aprendizagem	Docentes Ens. Fundamental
9	2025	2 horas	<b>Formação-</b> Educação Financeira nas Escolas	Docentes Ens. Fundamental
10	AGOSTO (13/08/2024)	3 horas	<b>Formação-</b> Étnico-Racial	Docentes Ens. Fundamental e Educ. Infantil
11	OUTUBRO (22/10/2024)	2 horas	<b>Formação-</b> Inteligência Emocional	Docentes Ens. Fundamental
12	NOVEMBRO (12/11)	2 horas	<b>Formação-</b> Inclusão e Diversidade	Docentes Ens. Fundamental
	TOTAL	13 horas		

<b>Formação Conselho Tutelar</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	
13		4 horas	<b>Palestra-</b> Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros Tutelares	Conselheiros Tutelares
	TOTAL	4 horas		

<b>Formações Assistência Social 2024 e 2025</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	
14	FEVEREIRO 2025	4h	<b>Palestra-</b> Dia da Mulher	
15	DEZEMBRO 2024	2h	<b>Palestra</b> Motivacional	
16		4h	<b>Curso-sobre</b> Assistência Social	
	TOTAL	10 horas		

<b>Formações Saúde 2024</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	
17		1h	<b>Palestra-</b> Gestão e Perfis Comportamentais	Colaboradores
18	AGOSTO	1h	<b>Palestra-</b> Agosto Dourado	População (gestantes e puérperas)
19	SETEMBRO	1h	<b>Palestra-</b> Setembro Amarelo	População
20	OUTUBRO	1h	<b>Palestra-</b> Outubro Rosa	População
21	NOVEMBRO	1h	<b>Palestra-</b> Novembro Azul	População
22	NOVEMBRO	1h	<b>Palestra-</b> Trabalho	Colaboradores

Formações Saúde 2024				
			em Equipe	
	TOTAL	7 horas		

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme abaixo especificado:

1) Os dias e horários serão estabelecidos em comum acordo entre contratante e contratada, sendo estes previamente combinados através de forma escrita (e-mail) com antecedência mínima de 7 dias;

2) Fica a cargo da contratante a organização do controle da frequência dos profissionais da educação;

3) Fica a cargo da contratada a expedição dos certificados e disponibilizá-los de forma virtual;

4) Os materiais a serem utilizados e ou apresentados serão de responsabilidade da contratada;

5) **O Professor formador será definido pela contratada, de acordo com a capacitação para o desenvolvimento do trabalho contratado;**

6) As palestras referentes a área da saúde serão prestadas da seguinte forma:

6.1 Gestão e Perfis Comportamentais: O profissional deverá ter habilidade para abordar temas como autoconhecimento, comunicação eficaz e resolução de conflitos de autoconhecimento, comunicação eficaz e resolução de conflitos de forma abrangente e embasada. Experiência em desenvolver e ministrar treinamentos, garantindo uma palestra dinâmica e engajadora;

6.2 Agosto Dourado: O profissional deverá utilizar de recursos visuais e interativos com o público alvo;

6.3 Setembro Amarelo: O profissional deverá combinar os temas ciências e espiritualidade;

6.4 Outubro Rosa: Tratar de assuntos como estratégias de coping: como lidar com os desafios emocionais do câncer de mama;

6.5 Novembro Azul: O profissional deverá abordar o tema: Importância da detecção precoce do câncer de próstata;

6.6 Trabalho em Equipe: Fornecer uma visão geral da gestão de equipes na saúde, compartilhar suas experiências e conhecimentos com os participantes da palestra, ajudar os participantes da palestra a desenvolver suas habilidades de gestão;

7) As palestras referentes a Assistência Social, deverão seguir os seguintes critérios:

7.1 Dia da Mulher: O profissional necessitará ter experiência com palestras motivacionais, pleno domínio do assunto, e a utilização da música cantada e tocada com

instrumentos. Que interaja com o público feminino, que proporcione que as mulheres participem e que não faça uso da temática da religiosidade em sua fala. Que o contratante possa fazer suas indicações para evitar que se ofereça a atividade com o mesmo profissional por mais de uma vez;

7.2 Palestra Motivacional: Necessária experiência com palestras motivacionais, pleno domínio do assunto, e a utilização da música cantada e tocada com instrumentos. Que interaja com o público, que proporcione que os participantes interajam e que não faça uso da temática da religiosidade em sua fala. Que o contratante possa fazer suas indicações para evitar que se ofereça a atividade com o mesmo profissional por mais de uma vez;

7.3 Assistência Social: Necessária experiência com execução de cursos e aperfeiçoamentos na assistência social. Que possa comprovar através de contratos seus cursos e treinamentos ministrados na área. Que o contratante possa fazer suas indicações para evitar que se ofereça a atividade com o mesmo profissional por mais de uma vez;

8) As temáticas planejadas deverão ser seguidas rigorosamente, podendo a contratante enviar com antecedência para a contratada, descrição mais detalhada dos assuntos a serem abordados pelo palestrante. Se houver necessidade de alteração de carga horária, do serviço ou de professor formador, a Contratada deverá informar previamente a Secretaria solicitante, com o mínimo de 24 horas de antecedência a data da formação prevista;

9) Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Linha Nova/Rs.

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora, senhora **Gisele Cristina Ost Maldaner**, detentora do cargo de Supervisora Educacional.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento dos serviços prestados pelo fiscal do contrato, e atendido todas as condições do processo de Licitação e cláusulas contratuais.

O pagamento ficará condicionado à apresentação das guias de INSS e do FGTS Digital com os devidos comprovantes de pagamento; os relatórios de detalhamento da guia do FGTS Digital emitida, tais como: Relação de Trabalhadores, Relação de Categorias, Relação de Estabelecimentos, Relação de Tipos de Valor e Relação de Tomadores de Serviço; DCTWeb Completa ou sem Movimento com o respectivo recibo de entrega.

Somente serão pagos as horas de serviços efetivamente prestados.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação de empresa especializada em programa de formação continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Linha Nova. Além disso, atenderá a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na contratação de palestrantes para os eventos de Dia da Mulher 2025, palestras para Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul e Palestra Motivacional e Capacitação dos novos Conselheiros Tutelares. Para a Unidade de Saúde ainda, palestras com os temas Trabalho em Equipe, Bem estar dos Colaboradores, Cuidados com a Saúde Mental do Colaborador, Qualificação Profissional e Aprendizagem Digital, Diversidade e Inclusão nas Empresas, Gestão e Perfis comportamentais, será realizada através de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de Julgamento de Menor Por Item, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 45.593,01 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo)**, para o total fornecimento do objeto licitado, estando inclusas despesas de alimentação e deslocamento e ainda, a empresa deverá se responsabilizar pelos serviços de som e equipamentos necessários para realização do evento.

Segue abaixo, planilha detalhada com os valores unitários e totais de cada item a ser licitado:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	2	horas	<b>Formação</b> -Fases do Desenvolvimento Infantil	R\$ 408,35	R\$ 816,70
2	3	horas	<b>Formação</b> -Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
3	3	horas	<b>Formação</b> -Ensino Religioso	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
4	2	horas	<b>Formação</b> -Contribuições da Abordagem Reggio Emilia	R\$ 408,35	R\$ 816,70
5	2	horas	<b>Formação</b> -Inteligência emocional- como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil	R\$ 408,35	R\$ 816,70
6	2	horas	<b>Formação</b> -Autoconhecimento	R\$ 408,35	R\$ 816,70
7	2	horas	<b>Formação</b> -Arte e Cultura na Educação	R\$ 408,35	R\$ 816,70
8	2	horas	<b>Formação</b> -Neurociência e Aprendizagem	R\$ 408,35	R\$ 816,70
9	2	horas	<b>Formação</b> -Educação Financeira nas Escolas	R\$ 408,35	R\$ 816,70
10	2	horas	<b>Formação</b> -Inclusão e Diversidade	R\$ 408,35	R\$ 816,70
11	3	horas	<b>Formação</b> -Étnico-Racial	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
12	2	horas	<b>Formação</b> -Inteligência Emocional	R\$ 408,35	R\$ 816,70
13	4	horas	<b>Palestra</b> - Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros Tutelares	R\$ 467,75	R\$ 1.871,00

14	4	horas	<b>Palestra- Dia da Mulher</b>	R\$ 1.583,33	R\$ 6.333,33
15	2	horas	<b>Palestra Motivacional</b>	R\$ 1.716,66	R\$ 3.433,33
16	4	horas	<b>Curso</b> sobre Assistência Social	R\$ 649,99	R\$ 2.599,97
17	1	horas	<b>Palestra-Gestão e Perfis Comportamentais</b>	R\$ 3.118,33	R\$ 3.118,33
18	1	horas	<b>Palestra- Agosto Dourado</b>	R\$ 3.033,31	R\$ 3.033,31
19	1	horas	<b>Palestra-Setembro Amarelo</b>	R\$ 3.033,31	R\$ 3.033,31
20	1	horas	<b>Palestra-Outubro Rosa</b>	R\$ 4.126,67	R\$ 4.126,67
21	1	horas	<b>Palestra-Novembro Azul</b>	R\$ 3.899,98	R\$ 3.899,98
22	1	hora	<b>Palestra-Trabalho em Equipe</b>	R\$ 3.118,33	R\$ 3.118,33
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 45.593,01</b>

O valor total desta aquisição está rateado em: R\$ 11.025,57 (onze mil e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para educação, R\$ 12.366,63 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) para a Assistência Social, R\$ 20.329,94 (vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) para saúde e R\$ 1.871,00 (um mil oitocentos e setenta e um reais) para o Conselho Tutelar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1924/2022.

A legislação Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 prevê que pelo menos 3% dos recursos do IGD -PAF e SUAS sejam gastos com capacitação e fortalecimento do controle social, tornando necessário a oferta de qualificação e treinamento.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo a Lei Municipal 1102/23, de 28 /11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.365.0600.2022.33903000000000.0020 - Reduzido 104  
0601.12.361.0600.2021.33903000000000.0020 - Reduzido 96  
0203.08.243.0200.2003.33903000000000.0001 - Reduzido 176  
0702.10.301.0700.2038.33903000000000.0040 - Reduzido 165  
0701.10.301.0700.2033.33903000000000.4500 - Reduzido 287  
0703.08.244.0740.2040.33903000000000.1010 - Reduzido 220 \*\*(utilizar conta bco 348)  
0703.08.122.0730.2049.33903000000000.0001 - Reduzido 171

Linha Nova/RS, 01 de julho de 2024

---

**Cristina Bannemann**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto

## ANEXO V

### **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO nº .../2024** **Edital nº 067/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024 de 08/07/2024.**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LINHA NOVA**, com sede à Rua Henrique Spier, 2800 - Centro - Linha Nova/RS, com inscrição no CNPJ nº 92.123.900/0001-44, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Henrique Petry**, portador do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa ....., estabelecida à ....., na cidade de ....., inscrito CNPJ nº ....., representada neste ato pelo Sr.(a) ....., portadora do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do **Pregão Eletrônico nº 030/2024** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de **xx/xx/2024**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da **Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações** e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para professores, supervisores e equipe diretiva da escola de educação infantil e ensino fundamental da Secretaria de Educação e Desporto e contratação de palestrantes para a Secretaria da Saúde e Assistência Social do Município de Linha Nova/RS conforme, Termo de Referência, **ANEXO IV** e Estudo Técnico Preliminar, **ANEXO VI**, descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** A **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº 030/2024, de 08 de julho de 2024**, receberá o valor total de R\$ (...) para a prestação de serviços referente aos itens ....., conforme proposta e respectivos lances apresentados.

**3.2.** Estes são os preços aceitos pela Contratada, entendidos estes como preços justos e suficientes para a total execução do presente objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será realizado mensalmente em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento pelo fiscal do contrato e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

**4.2.** Somente serão pagos serviços efetivamente prestados e devidamente aprovados pelo fiscal de contrato.

**4.3.** O pagamento ficará condicionado à apresentação das guias de INSS e do FGTS Digital com os devidos comprovantes de pagamento; os relatórios de detalhamento da guia do FGTS Digital emitida, tais como: Relação de Trabalhadores, Relação de Categorias, Relação de Estabelecimentos, Relação de Tipos de Valor e Relação de Tomadores de Serviço; DCTWeb Completa ou sem Movimento com o respectivo recibo de entrega

**4.4.** O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda e Decreto Municipal nº 1837/2022.

**4.5.** Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentado a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

**4.6.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**4.7.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

**5.1.** De acordo a Lei Municipal 1102/23, de 28/11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, as despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.365.0600.2022.33903000000000.0020 - Reduzido 104

0601.12.361.0600.2021.33903000000000.0020 –Reduzido 96

0203.08.243.0200.2003.33903000000000.0001 - Reduzido 176

0702.10.301.0700.2038.33903000000000.0040 - Reduzido 165

0701.10.301.0700.2033.33903000000000.4500 - Reduzido 287

0703.08.244.0740.2040.33903000000000.1010 - Reduzido 220 <sup>\*\*</sup>(utilizar conta bco 348)

0703.08.122.0730.2049.33903000000000.0001 - Reduzido 171

#### **CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**6.1.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E REAJUSTES**

**7.1.** O contrato decorrente da presente licitação passa a vigorar, a contar da publicação do

seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, pelo período de 12 (meses) podendo ser prorrogado por igual período caso não tenha sido utilizado todo o objeto inicialmente licitado, desde que no interesse da Administração e que exista dotação orçamentária disponível.

**7.2.** Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes.

**7.3.** Em caso de prorrogação do contrato será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos dozes meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1.** O objeto deste contrato deverá ser prestado conforme condições apresentadas no Termo de Referência constante no **ANEXO IV** do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações do **CONTRATANTE**:

**9.1.1.** Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

**9.1.2.** Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

**9.1.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

**9.1.4.** Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** São obrigações da **CONTRATADA**:

**10.1.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do termo de referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

**10.1.2.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**10.1.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**10.1.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.1.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

**10.1.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

**10.1.7.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

**10.1.8.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A gestão do contrato ficará a cargo da **Secretaria de Educação e Desporto do Município de Linha Nova/RS.**

**11.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Pública Municipal Sra. **Gisele Cristina Ost Maldaner,** detentora do cargo de Supervisora Educacional

**11.3.** Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES**

**12.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

**12.1.1.** Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.1.2.** Multa, no percentual compreendido entre 0,5% a 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

**12.1.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

**12.1.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**12.1.3.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**12.1.3.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

12.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**12.1.4.** Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

12.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.2.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**12.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**12.2.4.** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

**12.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.3.** Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

**12.4.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO**

**13.1.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

**13.2.** A extinção do contrato poderá ser:

**13.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

**13.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1.** As partes **elegem** o foro da Comarca de Feliz/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

**14.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Linha Nova/RS, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

**Henrique Petry**  
**CONTRATANTE**

Prefeito do Município de Linha Nova/RS

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADA**

(Nome da Empresa)

#### **TESTEMUNHAS:**

**Luciana Schneider Thiesen**  
Matrícula nº 343

**Jean Ramon Das Neves Carpe**  
Matrícula nº 630

Visto.

**Dr. Daniel Nienov**

OAB nº 51.413

Assessor Jurídico do Município de Linha Nova/RS

---

---

## **ANEXO IV**

---

---

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Município de Linha Nova/RS**

**Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente estudo técnico preliminar – ETP tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para professores, supervisores e equipe diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Linha Nova.

Além disso, atenderá a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na contratação de palestrantes para os eventos de Dia da Mulher 2025, palestras para Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Palestra Motivacional e Capacitação dos novos Conselheiros Tutelares.

Para a Unidade de Saúde ainda, ocorrerão palestras com os temas Trabalho em Equipe, Bem estar dos Colaboradores, Cuidados com a Saúde Mental do Colaborador, Qualificação Profissional e Aprendizagem Digital, Diversidade e Inclusão nas Empresas, Gestão e Perfis comportamentais e trabalho em Equipe. As palestras relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ocorrer conforme descrição neste documento.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (artigo 53), “a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”. Para garantir qualidade dos serviços é necessário investir na qualificação dos profissionais, assim como no monitoramento dos serviços. Tratando-se dos profissionais do magistério, são imprescindíveis políticas de formação inicial e continuada. Essas dotarão os professores de conhecimentos necessários para atender crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O Plano Nacional de Educação – PNE, em sua meta 16 diz: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”. Ou seja, é extremamente importante a oferta de formação, tendo em vista a necessidade constante de inovação, de reflexão e trocas de experiências.

O serviço a ser contratado visa proporcionar, o treinamento e a capacitação de professores da rede municipal de ensino no sentido de habilitá-los a desenvolver as suas atividades educacionais junto aos alunos. Além disso, a contratação de palestras para a comunidade, referente aos temas de Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, abordam temas de grande relevância e impacto perante a sociedade que

de forma orientativa, atuará na prevenção de patologias diversas por serem referências dentro da saúde da população do município.

Já os temas pensados para os colaboradores, atuarão como forma de motivação do grupo, a fim de deixá-los alinhados com os valores e objetivos da empresa, melhorar na percepção das pessoas em relação ao outro, ensinar como lidar com questões emocionais e psicológicas, tanto da equipe quanto próprias, trabalhar, com mais intensidade, questões para motivar, conectar colaboradores e dar apoio psicológico, entre outros.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Linha Nova, bem como na Lei Orçamento Anual – LOA, visto que estas formações são realizadas anualmente, e existe previsão no art. 3º inciso II do Plano de Carreira que trata dos princípios básicos da carreira do magistério, sendo um deles o aperfeiçoamento profissional continuado.

O Dia da Mulher 2025 será realizado na data previstas pelo calendário anual de eventos do município de Linha Nova, sendo realizado anualmente no mês de fevereiro. O mesmo encontra-se previsto no orçamento anual e passará a fazer parte do Plano de Contratações Anuais, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

As comemorações alusivas na saúde, estão disponíveis através do calendário da saúde, pelo Ministério da Saúde, disponíveis no link <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario/saude>, que remetem ao cuidado e salientam a prevenção nos determinados meses.

Já as palestras aos colaboradores, serão realizadas nas reuniões de equipe, sendo estas um meio de informação e interação entre as equipes, considerando também as prerrogativas da Rede Bem Cuidar, a qual o município tem sua adesão desde o último ano pelo estado do RS.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de formação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Não será permitida a subcontratação.**

Para a prestação dos serviços a serem licitados, a empresa deverá comprovar que atua no ramo da atividade compatível com o objeto a ser licitado, bem como apresentar os documentos necessários para sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de apresentar documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme art. 67 da mesma lei:

I - Apresentação de profissional, e documentos conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Profissional
1	2	horas	<b>Formação</b> - Fases do Desenvolvimento Infantil: Atividades práticas para o estímulo de cada fase do desenvolvimento infantil.	Formação de nível superior na área pedagógica comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC, <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Infantil, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
2	3	horas	<b>Formação</b> - Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios: Habilidades em criar vídeos, editar vídeos, montar álbuns, baixar músicas.	Formação de nível superior em qualquer área comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano em ferramentas digitais e ou edição e tratamento de imagens fotos e vídeos comprovados através de certidões ou atestados, em que possa ser aferido o tempo de experiência.
3	3	horas	<b>Formação</b> - Ensino Religioso: Como, por onde começar e que abordagens podem ser realizadas na Educação Infantil e Anos Iniciais, visto que ainda nesta fase a criança não tem uma plena compreensão da sua própria religião?	Formação de nível superior na área Pedagógica ou Teologia ou Filosofia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano na Educação Infantil e ensino fundamental, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
4	2	horas	<b>Formação</b> - Contribuições da Abordagem Reggio Emilia: Oficina prática de como desenvolver atividades que estimulem a autonomia nas	Formação de nível superior na área pedagógica comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> experiência de no mínimo 01 (um) ano na

			crianças.	Educação Infantil, devidamente comprovados através de certidões ou atestados em que possa ser aferido o tempo de experiência.
5	2	horas	<b>Formação</b> - Inteligência emocional- como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil: Atividades para trabalhar a inteligência emocional em cada fase do desenvolvimento infantil.  Oficina prática com dinâmicas para sala de aula;	Formação de nível superior na área Pedagogia <b>ou</b> Psicologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
6	2	horas	<b>Formação</b> - Autoconhecimento: Palestra dinâmica com atividades práticas para desenvolver o autoconhecimento.	Formação de nível superior na área de Psicologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
7	2	horas	<b>Formação</b> - Arte e Cultura na Educação: Integração da expressão artística e o patrimônio cultural material e imaterial com o currículo.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Arte e Cultura na Educação, comprovado através de certificados.
8	2	horas	<b>Formação</b> - Neurociência e Aprendizagem: Sugestões de ferramentas que permitam aos educadores entender o processo de aprendizagem, apresentando práticas diversificadas com os estudantes.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Neurociência e Aprendizagem, comprovado através de certificados.
9	2	horas	<b>Formação</b> - Educação Financeira nas Escolas: Estratégias que podem ser utilizadas a partir dos anos iniciais, na perspectiva de colaborar para o uso consciente de recursos	Formação de nível superior na área da Educação ou Ciências Econômicas ou Contabilidade, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Educação Financeira nas

			financeiros que impactarão em atitudes positivas para a sociedade e o planeta.	Escolas, comprovado através de certificados.
10	2	horas	<b>Formação</b> - Inclusão e Diversidade: Como promover ambientes mais equitativos com todas as demandas e desafios da gestão em sala de aula.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Inclusão e Diversidade, comprovado através de certificados.
11	3	horas	<b>Formação</b> - Étnico-Racial: Oficina de dinâmicas e atividades práticas relacionadas à Cultura Afro-brasileira e Indígena.	Formação de nível superior na área da Educação, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área Étnico-Racial, comprovado através de certificados.
12	2	horas	<b>Formação</b> - Inteligência Emocional	Formação de nível superior na área da Educação ou Psicologia ou Psicopedagogia, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área Inteligência Emocional, comprovado através de certificados.
13	4	horas	<b>Palestra</b> - Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros Tutelares- Ética e postura profissional do Conselheiro Tutelar; O dia a dia de um Conselheiro Tutelar; Registro de atividades e padronização de instrumentos de comunicação institucional; como entender e encaminhar um caso prático.	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Direito, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <b>e</b> especialização na área de Psicologia infantil e adolescente ou direitos humanos de criança e adolescente, comprovado através de certificados.
14	4	horas	<b>Palestra</b> - Dia da Mulher com o Tema “A valorização da Mulher na atualidade”	Formação de nível superior em Psicologia ou Filosofia ou Antropologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.

15	2	horas	<b>Palestra</b> - Palestra Motivacional com o Tema "Autoestima ao longo da vida"	Formação de nível superior em Psicologia ou Filosofia ou Antropologia, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
16	4	horas	<b>Curso</b> - Curso sobre Assistência Social com o tema "Controle Social e o trabalho em rede, na perspectiva da atuação do sistema de garantia de direitos e a proteção social".	Formação de nível superior em Assistência Social ou Direito, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC.
17	1	horas	<b>Palestra</b> - Gestão e Perfis Comportamentais: Conceito de perfis comportamentais e suas aplicações na área da saúde e Benefícios da gestão de perfis comportamentais para colaboradores e gestores	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Administração de Empresas, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área do Gestão e Perfis Comportamentais, comprovado através de certificados
18	1	horas	<b>Palestra</b> - Agosto Dourado: Conscientização sobre a importância do Aleitamento Materno e participação de rede de apoio.	Formação de nível superior na área de Medicina com especialização em pediatria, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC, ou Enfermagem, ou Nutrição comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área do Aleitamento Materno, comprovado através de certificados.
19	1	horas	<b>Palestra</b> - Setembro Amarelo: Espiritualidade e Saúde Mental	Formação de nível superior na área de Psicologia ou Psiquiatria ou Terapia Ocupacional ou Teologia comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área de Saúde Mental, comprovado através de certificados.

20	1	horas	<b>Palestra - Outubro Rosa:</b> Estratégias de coping: Como lidar com os desafios emocionais do câncer de mama	Formação de Nível Superior em Medicina com especialização na área de Mastologia ou Oncologia ou Radioterapia ou Psiquiatria ou Ginecologia, devidamente comprovados através de diploma reconhecido pelo MEC ou ainda profissionais com formação de nível superior em Enfermagem ou Fisioterapia ou Nutrição ou Psicologia ou Assistência Social comprovados através de Diploma reconhecido pelo MEC, <u>e</u> para ambos os casos especialização em oncologia, comprovado através de Certificados.
21	1	horas	<b>Palestra - Novembro Azul:</b> Importância da detecção precoce do câncer de próstata	Formação de Nível Superior em Medicina com especialização na área de Urologia ou Oncologia ou Radioterapia ou Psiquiatria, devidamente comprovados através de diploma reconhecido pelo MEC ou ainda profissionais com formação de nível superior em Enfermagem ou Nutrição ou Assistência Social comprovados através de Diploma reconhecido pelo MEC, <u>e</u> para ambos os casos especialização em oncologia, comprovado através de Certificados.
22	1	hora	<b>Palestra - Trabalho em Equipe:</b> A importância do trabalho em equipe na área da saúde. Como construir uma equipe coesa e eficaz. Como lidar com as diferenças individuais na equipe.	Formação de nível superior na área de Psicologia, comprovado através de diploma reconhecido pelo MEC <u>e</u> especialização na área de Gestão de Pessoa ou Psicologia Organizacional, comprovado através de certificados.

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme abaixo especificado:

1) Os dias e horários serão estabelecidos em comum acordo entre contratante e contratada, sendo estes previamente combinados através de forma escrita (e-mail) com antecedência mínima de 7 dias;

2) Fica a cargo da contratante a organização do controle da frequência dos profissionais da educação;

3) Fica a cargo da contratada a expedição dos certificados e disponibilizá-los de forma virtual;

4) Os materiais a serem utilizados e ou apresentados serão de responsabilidade da contratada;

**5) O Professor formador será definido pela contratada, de acordo com a capacitação para o desenvolvimento do trabalho contratado;**

6) As palestras referentes a área da saúde serão prestadas da seguinte forma:

6.1 Gestão e Perfis Comportamentais: O profissional deverá ter habilidade para abordar temas como autoconhecimento, comunicação eficaz e resolução de conflitos de forma abrangente e embasada. Experiência em desenvolver e ministrar treinamentos, garantindo uma palestra dinâmica e engajadora;

6.2 Agosto Dourado: O profissional deverá utilizar de recursos visuais e interativos com o público alvo;

6.3 Setembro Amarelo: O profissional deverá combinar os temas ciências e espiritualidade;

6.4 Outubro Rosa: Tratar de assuntos como estratégias de coping: como lidar com os desafios emocionais do câncer de mama;

6.5 Novembro Azul: O profissional deverá abordar o tema: Importância da detecção precoce do câncer de próstata;

6.6 Trabalho em Equipe: Fornecer uma visão geral da gestão de equipes na saúde, compartilhar suas experiências e conhecimentos com os participantes da palestra, ajudar os participantes da palestra a desenvolver suas habilidades de gestão;

7) As palestras referentes a Assistência Social, deverão seguir os seguintes critérios:

7.1 Dia da Mulher: O profissional necessitará ter experiência com palestras motivacionais, pleno domínio do assunto, e a utilização da música cantada e tocada com instrumentos. Que interaja com o público feminino, de forma que as mulheres participem e que não faça uso da temática da religiosidade em sua fala.

7.2 Palestra Motivacional: Necessária experiência com palestras motivacionais, pleno domínio do assunto, e a utilização da música cantada e tocada com instrumentos. Que interaja com o público, de forma que os participantes interajam e que não faça uso da temática da religiosidade em sua fala.

7.3 Assistência Social: Necessária experiência com execução de cursos e aperfeiçoamentos na Assistência Social.;

8) As temáticas planejadas deverão ser seguidas rigorosamente, podendo a contratante enviar com antecedência para a contratada, descrição mais detalhada dos assuntos a serem abordados pelo palestrante. Se houver necessidade de alteração de carga horária, do serviço ou de professor formador, a Contratada deverá informar previamente a Secretaria solicitante, com o mínimo de 24 horas de antecedência a data da formação prevista;

9) Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais;

Em caso de alteração do palestrante, ou formador, a Contratada, deverá apresentar um novo profissional ao fiscal de contrato, que atenda as mesmas qualificações técnicas constantes no item 03 deste documento, fazendo a sua comprovação através da apresentação dos respectivos documentos.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, a fim de complementar as horas de formação continuada dos professores que tem como carga horária mínima o total de 60 horas anuais, contribuir no conhecimento da população Linhanovense com os temas propostos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**A forma da Prestação dos Serviços será presencial**, com duração o de 46 horas nos descritivos relacionados no quadro a seguir:

<b>Formações Educação 2024 - EMEI</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>HORAS</b>	<b>TEMA</b>	
1	2025	2 horas	<b>Formação</b> -Fases do Desenvolvimento Infantil	Docentes da Educação Infantil
2	2025	3 horas	<b>Formação</b> - Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios	Docentes Educação Infantil
3	SETEMBRO (10/09/2024)	2 horas	<b>Formação</b> - Inteligência emocional: como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil	Docentes Educação Infantil

<b>Formações Educação 2024 - EMEI</b>				
4	OUTUBRO (08/10/2024)	3 horas	<b>Formação-Ensino Religioso</b>	Docentes Educação Infantil e Ens. Fundamental
5	NOVEMBRO (12/11/2024)	2 horas	<b>Formação-Contribuições da Abordagem Reggio Emilia</b>	Docentes Educação Infantil
6	2025	2 horas	<b>Formação-Autoconhecimento</b>	Docentes Educação Infantil
	TOTAL	14 horas		

<b>Formações Educação 2024 - EMEFTI</b>				
ITEM	MÊS	HORAS	TEMA	
7	2025	2 horas	<b>Formação-Arte e Cultura na Educação</b>	Docentes Ens. Fundamental
8	2025	2 horas	<b>Formação-Neurociência e Aprendizagem</b>	Docentes Ens. Fundamental
9	2025	2 horas	<b>Formação-Educação Financeira nas Escolas</b>	Docentes Ens. Fundamental
10	AGOSTO (13/08/2024)	3 horas	<b>Formação-Étnico-Racial</b>	Docentes Ens. Fundamental e Educ. Infantil
11	OUTUBRO (22/10/2024)	2 horas	<b>Formação-Inteligência Emocional</b>	Docentes Ens. Fundamental
12	NOVEMBRO (12/11)	2 horas	<b>Formação-Inclusão e Diversidade</b>	Docentes Ens. Fundamental
	TOTAL	13 horas		

<b>Formação Conselho Tutelar</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	
13		4 horas	<b>Palestra-</b> Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros Tutelares	Conselheiros Tutelares
	TOTAL	4 horas		

<b>Palestras Assistência Social 2024 e 2025</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	
14	FEVEREIRO 2025	4h	<b>Palestra-</b> Dia da Mulher	
15	DEZEMBRO 2024	2h	<b>Palestra</b> Motivacional	
16		4h	<b>Curso-</b> Assistência Social	
	TOTAL	10 horas		

<b>Palestras Saúde 2024</b>				
<b>ITEM</b>	<b>MÊS</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>	<b>TEMA</b>	
17		1h	<b>Palestra-</b> Gestão e Perfis Comportamentais	Colaboradores
18	AGOSTO	1h	<b>Palestra-</b> Agosto Dourado	População (gestantes e puérperas)
19	SETEMBRO	1h	<b>Palestra-</b> Setembro Amarelo	População
20	OUTUBRO	1h	<b>Palestra-</b> Outubro Rosa	População
21	NOVEMBRO	1h	<b>Palestra-</b> Novembro Azul	População

<b>Palestras Saúde 2024</b>				
22	NOVEMBRO	1h	<b>Palestra- Trabalho em Equipe</b>	Colaboradores
	TOTAL	7 horas		

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em formações de profissionais da área da educação e palestras na área da saúde.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços: Associação Evangélica de Ensino (Instituto Ivoti), Consultoria Educação e Ação, Fundação Universidade de Caxias do Sul (UCS), Federação de Estabelecimento de Ensino Superior (FEEVALE), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Com envio de solicitação por e-mail, de forma escrita e formal, foi solicitado as empresas orçamento prévio das formações com os temas e horários em cada mês, e ainda, foram obtidas por meio de pesquisa no Licitacon, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1924/2022.

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, Inciso II e IV foi realizada de forma combinada e no Decreto Municipal nº 1924/2022, tomando como base para aferição do valor estimado da licitação o melhor preço aferido entre os parâmetros acima elencados.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 45.593,01 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo)**, para o total fornecimento do objeto licitado, estando inclusas despesas de alimentação e deslocamento e ainda, a empresa deverá se responsabilizar pelos serviços de som e equipamentos necessários para realização do evento.

Segue abaixo, planilha detalhada com os valores unitários e totais de cada item a ser licitado:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	2	horas	<b>Formação</b> -Fases do Desenvolvimento Infantil	R\$ 408,35	R\$ 816,70
2	3	horas	<b>Formação</b> -Aplicativos para montar fotos/vídeos para portfólios	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
3	3	horas	<b>Formação</b> -Ensino Religioso	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
4	2	horas	<b>Formação</b> -Contribuições da Abordagem Reggio Emilia	R\$ 408,35	R\$ 816,70
5	2	horas	<b>Formação</b> -Inteligência emocional- como trabalhar a Inteligência Emocional na Educação Infantil	R\$ 408,35	R\$ 816,70
6	2	horas	<b>Formação</b> -Autoconhecimento	R\$ 408,35	R\$ 816,70
7	2	horas	<b>Formação</b> -Arte e Cultura na Educação	R\$ 408,35	R\$ 816,70
8	2	horas	<b>Formação</b> -Neurociência e Aprendizagem	R\$ 408,35	R\$ 816,70
9	2	horas	<b>Formação</b> -Educação Financeira nas Escolas	R\$ 408,35	R\$ 816,70
10	2	horas	<b>Formação</b> -Inclusão e Diversidade	R\$ 408,35	R\$ 816,70
11	3	horas	<b>Formação</b> -Étnico-Racial	R\$ 408,35	R\$ 1.225,05
12	2	horas	<b>Formação</b> -Inteligência Emocional	R\$ 408,35	R\$ 816,70
13	4	horas	<b>Palestra</b> -Aperfeiçoamento para os novos Conselheiros	R\$ 467,75	R\$ 1.871,00

			Tutelares		
14	4	horas	<b>Palestra- Dia da Mulher</b>	R\$ 1.583,33	R\$ 6.333,33
15	2	horas	<b>Palestra-Palestra Motivacional</b>	R\$ 1.716,66	R\$ 3.433,33
16	4	horas	<b>Palestra-Assistência Social</b>	R\$ 649,99	R\$ 2.599,97
17	1	horas	<b>Palestra-Gestão e Perfis Comportamentais</b>	R\$ 3.118,33	R\$ 3.118,33
18	1	horas	<b>Palestra- Agosto Dourado</b>	R\$ 3.033,31	R\$ 3.033,31
19	1	horas	<b>Palestra-Setembro Amarelo</b>	R\$ 3.033,31	R\$ 3.033,31
20	1	horas	<b>Palestra-Outubro Rosa</b>	R\$ 4. 126,67	R\$ 4.126,67
21	1	horas	<b>Palestra-Novembro Azul</b>	R\$ 3.899,98	R\$ 3.899,98
22	1	hora	<b>Palestra-Trabalho em Equipe</b>	R\$ 3.118,33	R\$ 3.118,33
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 45.593,01</b>

O valor total desta aquisição está rateado em: R\$ 11.025,57 (onze mil oitocentos e noventa e seis com cinquenta e sete centavos) para educação, R\$ 12.366,63 (doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) para a Assistência Social, R\$ 20.329,94 (vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) para saúde e R\$ 1.871,00 (um mil oitocentos e setenta e um reais) para o Conselho Tutelar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1924/2022.

A legislação Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 prevê que pelo menos 3% dos recursos do IGD -PAF e SUAS sejam gastos com capacitação e fortalecimento do controle social, tornando necessário a oferta de qualificação e treinamento.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para professores, supervisores e equipe diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Desporto do Município e também para palestras e eventos municipais.

Busca-se com esta aquisição capacitar os servidores da Administração de Linha Nova, e garantir a qualidade dos serviços que serão prestados aos munícipes.

Acredita-se que este modelo de contratação reduz os riscos de contratações diversas e fracionadas, aumenta a competitividade e, conseqüentemente, a economicidade do Município, além de contribuir para a sustentabilidade na administração como um todo.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será de forma parcelada, visto que deverá ser conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

Faz-se desta forma, pois a contratação refere-se a temas distintos e em meses diferentes, facilitando assim, para melhor controle e organização do Fiscal e Gestor de contrato.

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Linha Nova/RS.

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora, senhora **Gisele Cristina Ost Maldaner**, detentora do cargo de Supervisora Educacional.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro necessário à aquisição ora pretendida decorrerá de planejamento orçamentário existente para subsidiá-la, conforme o Plano de Contratações Anual e a Lei Orçamentária Anual do município de Linha Nova.

De acordo a Lei Municipal 1102/23, de 28 /11/2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.365.0600.2022.33903000000000.0020 - Reduzido 104  
0601.12.361.0600.2021.33903000000000.0020 –Reduzido 96  
0203.08.243.0200.2003.33903000000000.0001 - Reduzido 176  
0702.10.301.0700.2038.33903000000000.0040 - Reduzido 165  
0701.10.301.0700.2033.33903000000000.4500 - Reduzido 287  
0703.08.244.0740.2040.33903000000000.1010 - Reduzido 220 <sup>\*\*</sup>(utilizar conta bco 348)  
0703.08.122.0730.2049.33903000000000.0001 - Reduzido 171

Linha Nova, 01 de julho de 2024

---

**Cristina Bennemann**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto